

**PORTARIA COREN-RO N. 323 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**Designar Conselheiro para emitir parecer final referente ao Processo Ético n. 003/2021, nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** a conclusão da instrução do Processo Ético n. 003/2021,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 001/2021 – Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren- RO n. 245968-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 003/2021, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Meyrilene Rosena da Silva, Coren-RO n. 629117-TEC**.

**Art. 2º** - O referido Conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente**